

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Às quatorze horas do dia 13 abril de 2023, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Vice-Presidente, Romilson Amaral Duarte, e presentes os Srs. Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Vânia Nascimento de Castro, Luciana Ferreira Braga e os Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Samara de Oliveira Freire, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivos de ordem médica, e o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivos de ordem pessoal, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Samara Freire, respectivamente. Em seguida o Sr. Presidente apregooou os seguintes recursos constantes da pauta do dia: Em homenagem à presença do patrono da recorrente, que ofereceu sustentação oral, foi antecipado o julgamento do seguinte recurso: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**e) Processo n. 0040-002842/2016. Tributo ICMS, RV 344/2018, Recorrente LOJAS RENNER S/A, Advogado Bruno Rodrigues Teixeira de Lima OAB/DF 31.591, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Sales. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, recomendando a redução, de ofício, dos percentuais das multas aplicadas, conforme previsto na Lei nº 6.900/2021. O Patrono da Recorrente, Pedro Kullmann de Oliveira OAB/RS 119.832, ofereceu sustentação oral, seguido de réplica do Representante Fazendário. Antes de proferir o seu voto, a Conselheira Relatora pediu vista dos autos. a) Processo n. 00040-00034367/2019-04, Tributo ISS, RV 6/2022, Recorrente ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, Advogado Paulo Henrique Silva Pinheiro OAB/GO 22.135, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento. O Representante Fazendário manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011 pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Samara Freire, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. b) Processo n. 00040-00058040/2018-39, Tributo ICMS, RV 57/2022, Recorrente SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão:**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

acorda a 2ª Câmara do TARF, à **unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Samara Freire, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. **c) Processo n. 0040-000554/2015, Tributo ICMS, RV 23/2019**, Recorrente **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA**, Advogado Hélio Belotti Santos OAB/ES 17.434, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. Haja vista ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente recurso foi retirado de pauta, sendo pautado, automaticamente, para a próxima sessão de julgamento, qual seja 24/04/2023. **d) Processo n. 0128-001293/2016, Tributo ICMS, ED 27/2022**, Embargante **CLARAMAR MARMORES E GRANITOS LTDA EPP**, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF Nº 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Sales. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, à **unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Samara Freire, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas referentes aos seguintes acórdãos: RV 57/2022 (Ac. 35/2023) e RV 006/2022 (Ac. 36/2023). No momento destinado a indicações e propostas, nenhum dos conselheiros quis se pronunciar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 24 de abril de 2023, segunda-feira. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

**ROMILSON AMARAL DUARTE**  
Presidente

**EDVALDO NILO DE ALMEIDA**  
Procurador

ROSEMARY CARVALHO SALES Conselheira

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA Conselheiro Suplente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Conselheira Suplente